PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 12757/2022
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64, Lei Municipal N° 4544 / 2022
CONSIDERANDO:
O que estabelece o art. 1° da referida lei fica criada a fonte 1.17.00 no orçamento vigente e autorizada a suplementação, no valor total de R$ 3.505.000,00e nos termos da Lei Federal n°4.320/1964, por excesso de arrecadação apurado no exercício, proveniente dos recursos de Contribuição Custeio Serviço Iluminação Pública;
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.0009	ILUMINACAO PUBLICA		
15.452.0009.2026	PAGAMENTO DA ILUMINACAO PUBLICA		
3.3.90.39.00	**164** **Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica**		**208.313,83**
	1.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb.-		*208.313,83*
	TOTAL:	**R$**	**208.313,83**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação:

R$ 208.313,83

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA REGINA BRANDAO GUIMARAES
CPF: 408.511.256-20
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO